autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 08/10/2026 16:47:48.

Docusign Envelope ID: CF6D8BDD-75C4-8CE3-8209-8291969066FB

www.fecomercio.com.br

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO
DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Doc. nº 20261064.1

São Paulo, 7 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor Vereador
RICARDO TEIXEIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor,

Pelas razões apresentadas a seguir, manifestamos posicionamento contrário ao PL nº 289/2021.

Embora reconheçamos a relevância social da promoção e da proteção do aleitamento materno e consideremos fundamental que seja assegurado às mulheres o pleno exercício desse direito, entendemos a criação de nova obrigação legal desnecessária, uma vez que a matéria já se encontra adequadamente disciplinada pela Lei Municipal nº 16.161/2015, independentemente da existência de áreas para essa finalidade.

Ao designar às empresas obrigação de natureza estrutural, impondo aos estabelecimentos enquadrados como Polos Geradores de Tráfego – PGT a destinação permanente de espaço físico específico e de mobiliário, o PL gera custos de adaptação e de manutenção para conformidade.

Ademais, a criação sucessiva de novas atribuições para finalidades já contempladas pela legislação vigente contribui para o aumento da complexidade regulatória e dos dispêndios incidentes sobre a atividade empresarial, razão pela qual defendemos a adoção de normas necessárias, proporcionais e precedidas da adequada avaliação de seus impactos.

Nesse sentido, entendemos que a disponibilização de espaços específicos para amamentação pode ser estimulada como boa prática empresarial, especialmente nos grandes empreendimentos, preservando-se, contudo, a autonomia dos estabelecimentos para adequação de suas estruturas às características e necessidades relativas às suas singularidades.

Certos de sua atenção aos aspectos ora apresentados, especialmente quanto à existência de legislação municipal que já assegura integralmente o direito que a proposta pretende proteger, manifestamos votos de estima.

Respeitosamente,

Assinado por:
Ivo Dall' Acqua
93D6A17E57AD48D...

IVO DALL'ACQUA
Presidente
FECOMERCIO SP

DS
ACB

Antonio C. Borges
Superintendente
FECOMERCIO SP

Solic_Urg/aplocoselli/e_061026/jrg

Matéria DOCREC 1256/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768623.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 08/10/2026 16:47:48.

Outlook

SGP: FECOMERCIO SP apresenta ponderações acerca do PL nº 289/2021.

De SGP - Secretaria Geral Parlamentar <sgp@saopaulo.sp.leg.br>
Data Qui, 8/10/2026 15:41
Para SGP-22 - Equipe de Controle do Proc. Legislativo <sgp22@saopaulo.sp.leg.br>

1 anexo (264 KB)
20261064_1.pdf;

À

SGP-22

Senhor Supervisor:

Solicito que o expediente seja cadastrado e encaminhado ao gabinete do nobre Vereador Ricardo Teixeira.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar - SGP

Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar

fone: (11) 3396-4288
sgp@saopaulo.sp.leg.br
Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100 1º andar sala 141
São Paulo SP CEP 01319-900

De: Presidência <presidencia@saopaulo.sp.leg.br>
Enviado: quinta-feira, 8 de outubro de 2026 10:49
Para: SGP - Secretaria Geral Parlamentar <sgp@saopaulo.sp.leg.br>
Assunto: ENC: FECOMERCIO SP apresenta ponderações acerca do PL nº 289/2021.

SGP
Sr. Secretário Geral Parlamentar

Por solicitação do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, encaminhamos o Presente para conhecimento e providências no âmbito dessa Secretaria.

Att
Expediente da Presidência

De: Secretaria Geral <secretaria@fecomercio.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 8 de outubro de 2026 09:06
Para: Ricardo Teixeira <ricardoteixeira@saopaulo.sp.leg.br>; Presidência <presidencia@saopaulo.sp.leg.br>
Assunto: FECOMERCIO SP apresenta ponderações acerca do PL nº 289/2021.
Prioridade: Alta

Matéria DOCREC 1256/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768623.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 08/10/2026 16:47:48.

Doc. nº 20261064.2

São Paulo, 8 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor Vereador
RICARDO TEIXEIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor,

Remetemos anexo o Doc. nº 20261064.1, por meio do qual a FECOMERCIO SP apresenta ponderações acerca do PL nº 289/2021.

Respeitosamente,

SECRETARIA GERAL
FECOMERCIO SP

Solic_Urg/aplocoselli/e_061026/jrg

Secretaria Geral |
+ 55 11 3254-1700
secretaria@fecomercio.com.br
www.fecomercio.com.br

Avenida Rebouças, 3377 | Pinheiros
cep 05401-400 | São Paulo | SP | Brasil
+55 11 3254.1700

Eventuais dados pessoais constantes do presente e-mail, ou de documento anexo ao presente, são **encaminhados para a única finalidade ou finalidades neles indicadas**, sendo de responsabilidade desse destinatário limitar-se ao tratamento de tais dados pessoais em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, especialmente quanto à necessidade de **proteção dos dados pessoais**, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, compartilhamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena da responsabilização cabível. Ainda, o conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. **Se você recebeu o presente e-mail por engano, solicita-se que responda a esta mensagem e proceda à sua imediata exclusão**, para que se evite nova ocorrência de tal equívoco.

Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente.

Matéria DOCREC 1256/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768623.